

## **PRÊMIO CNT DE JORNALISMO**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **1. OBJETIVOS**

1.1 O Prêmio CNT de Jornalismo tem como objetivos estimular, divulgar, apoiar, incentivar e prestigiar trabalhos jornalísticos sobre o transporte e os trabalhadores do setor, bem como contribuir para o melhor entendimento pela sociedade e pelo poder público acerca da importância da atividade transportadora na vida econômica, política, social e cultural do país.

1.2 Poderão concorrer ao Prêmio CNT de Jornalismo trabalhos jornalísticos veiculados em TVs, jornais, revistas, rádios, sites e blogs. Serão consideradas válidas as reportagens que tenham relação direta com o transporte de cargas e de passageiros, que abordem questões como investimentos, infraestrutura, logística, tecnologia, inovação, produtividade, mobilidade urbana, relações de trabalho, burocracia e soluções para os problemas do setor.

#### **2. CATEGORIAS E INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no site do Prêmio CNT de Jornalismo ([premiocnt.cnt.org.br](http://premiocnt.cnt.org.br)), entre as 8h30 do dia 17 de junho e as 18h do dia 5 de agosto do corrente ano.

2.1.1 Só serão consideradas válidas as inscrições dos trabalhos que tenham sido veiculados no período compreendido entre 7 de agosto de 2018 e 5 de agosto de 2019.

2.1.2 Para efeito de julgamento e de premiação, os trabalhos serão classificados nas categorias: Impresso (jornal e revista), Fotografia, Rádio, Televisão, Internet e Meio Ambiente e Transporte.

##### **2.2 Impresso (jornal e revista)**

2.2.1 Para os trabalhos publicados em jornais e revistas, a inscrição deve ser feita mediante o preenchimento da ficha disponível no site da CNT/SEST SENAT e envio do material, em formato PDF, constando o nome do autor, o veículo no qual foi publicado, a data e o local de publicação, além da cópia do registro profissional referente à categoria, constando o número e o nome. No caso de série jornalística, o concorrente deve preencher uma única ficha de inscrição e anexar um único arquivo em PDF com a reportagem completa.

## 2.3 Fotografia

2.3.1 Para os trabalhos fotográficos, a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha disponível no site da CNT/SEST SENAT e envio do material em formato JPEG, em tamanho de até 3MB (três Megabytes), em resolução de 300 DPI. É necessário, ainda, anexar a reprodução da respectiva reportagem na qual a foto foi publicada, em formato PDF, constando o nome do fotógrafo, o veículo, a data e o local da publicação, além da cópia do registro profissional referente à categoria, constando o número e o nome. No caso de série fotográfica, enviar um único arquivo com todas as fotos da reportagem e uma única ficha de inscrição.

## 2.4 Rádio

2.4.1 Para os trabalhos veiculados em rádio, o participante deve preencher a ficha de inscrição disponível no site da CNT/SEST SENAT e anexar o arquivo da matéria em formato MP3, além da cópia do registro profissional referente à categoria, constando o número e o nome do inscrito. No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e enviar um único arquivo de áudio.

## 2.5 Televisão

2.5.1 Para reportagens na categoria Televisão, deve ser preenchida a ficha de inscrição disponível no site da CNT/SEST SENAT e devem ser anexados o link onde o vídeo está hospedado e a cópia do registro profissional referente à categoria, constando o número e o nome do inscrito. No caso de série de reportagens, deve-se preencher uma única ficha de inscrição e enviar um único arquivo de vídeo. O trabalho deve ter o crédito do autor.

## 2.6 Internet

2.6.1 Para os trabalhos veiculados na internet (em sites, portais de notícias ou blogs), a inscrição é feita mediante preenchimento da ficha de inscrição disponível no site CNT/SEST SENAT e envio, em campo próprio, do endereço da internet (link) onde a matéria está publicada, além da cópia do registro profissional referente à categoria, constando o número e o nome do inscrito. As reportagens devem ser apresentadas em formatos característicos do webjornalismo, considerando: multimídia e convergência (áudio, vídeo, texto e imagem).

2.6.2 Para comprovação da íntegra do material no período de veiculação permitido por este regulamento, deve ser anexada cópia do trabalho em formato pdf.

2.6.3 Em caso de não haver mais o "link", a matéria deve ser anexada, em formato PDF, junto com uma declaração assinada pela chefia de jornalismo, confirmando autoria, data da veiculação e endereço do site onde a matéria foi veiculada, também em formato PDF.

## 2.7 Meio Ambiente e Transporte

2.7.1 Será conferida ao melhor trabalho jornalístico, independentemente da mídia em que ele tenha sido veiculado, a premiação na categoria Meio Ambiente e Transporte em valor idêntico ao das demais categorias, conforme o subitem 5.1.

2.7.2 Podem concorrer nesta categoria reportagens que discutam temas, como eficiência energética no transporte, descarte de resíduos, reciclagem de veículos, fontes alternativas de combustíveis, desenvolvimentos tecnológicos que resultem em menor impacto ambiental no setor, entre outros que estejam relacionados à sustentabilidade no transporte.

2.7.3 A inscrição para a categoria Meio Ambiente e Transporte deve ser feita em obediência aos mesmos procedimentos das demais categorias, descritos nos subitens de 2.2 a 2.6.

2.7.4 No momento da inscrição, o jornalista deve escolher se quer que a reportagem concorra na categoria Meio Ambiente e Transporte ou em outra categoria.

## 2.8 Inscrição de série de matérias e fotografias

2.8.1 A Comissão Organizadora define como série de matérias ou de fotografias a reportagem sobre um mesmo tema ou desdobramentos desse tema publicados durante determinado intervalo de tempo.

2.8.2 Para ser considerado uma série de reportagens, o material deve seguir as mesmas linha editorial e identidade visual do início ao fim. A simples cobertura factual de determinado tema ou acontecimento, com a reunião de várias reportagens e suítes, não será considerada série de reportagens.

2.8.3 A série deverá ser inscrita acompanhada de uma única ficha de inscrição.

## 2.9 Inscrições de matérias coletivas

2.9.1 A ficha de inscrição deve ser preenchida com dados de apenas um dos autores da matéria que, para fins do Prêmio, passa a ser o responsável pela boa origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada na ficha de inscrição e pela autorização necessária para a inscrição no “Prêmio CNT de Jornalismo” de todos os autores.

2.9.2 Para cada trabalho apresentado deve ser preenchida uma única ficha de inscrição.

## 3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente podem participar do concurso jornalistas que possuam registro profissional. O participante deve enviar, exclusivamente pelo site da CNT/SEST SENAT, cópia do comprovante do registro profissional no Ministério do Trabalho, em formato PDF, em que possa ser identificado o nome do profissional e o número do registro.

3.2 Fica limitada a inscrição de, no máximo, dois trabalhos distintos em cada categoria, por participante. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

3.3 Somente serão aceitas as inscrições dos trabalhos que, além de atenderem às exigências deste regulamento, tenham sido inscritos e apresentados em língua portuguesa, publicados ou veiculados em jornal, revista, rádio, televisão, sites ou portais de notícias na internet com representação no Brasil.

3.4 O não cumprimento dos requisitos deste regulamento implicará a desclassificação do candidato sem comunicação prévia.

3.5 O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

3.6 Os trabalhos inscritos devem conter o crédito do jornalista responsável pela inscrição.

#### **4. JULGAMENTO**

4.1 O julgamento dos trabalhos é realizado por duas comissões constituídas pela promotora do evento.

4.2 A primeira comissão, de pré-seleção, é formada por cinco jornalistas que definem os cinco finalistas em cada uma das categorias. Em caso de empate, cada categoria pode ter mais de cinco finalistas.

4.3 A segunda comissão, chamada de Comissão Julgadora, é formada por cinco membros, sendo quatro jornalistas profissionais e um especialista na área de transporte.

4.4 A Comissão Julgadora concederá o Prêmio CNT de Jornalismo aos trabalhos que melhor cumprirem os objetivos do concurso descritos no subitem 1.1, selecionando-os entre os finalistas nas seis categorias da premiação.

4.5 Para fins de julgamento, serão consideradas a relevância para o setor de transporte e para o transportador; a qualidade editorial; a relevância para a sociedade; a criatividade; a originalidade; e a temporalidade.

4.6 O trabalho com maior nota, entre todas as categorias, será apontado pela Comissão Julgadora como o ganhador do Grande Prêmio de Jornalismo. O trabalho classificado com a segunda melhor pontuação será escolhido como vencedor da categoria da qual foi selecionado o ganhador do Grande Prêmio.

#### **5. PREMIAÇÃO**

5.1 Serão concedidos prêmios em dinheiro nos valores de R\$ 60 mil para o vencedor do Grande Prêmio e de R\$ 35 mil para o vencedor de cada categoria, em um total de R\$ 270 mil. Os vencedores receberão os prêmios nos valores integrais, ficando a cargo do sistema CNT/SEST SENAT o recolhimento do Imposto de Renda.

5.2 Troféu e diploma, também, serão conferidos aos premiados em solenidade a ser realizada em Brasília (DF).

5.3 Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao sistema CNT/SEST SENAT a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A Comissão Organizadora, formada por profissionais da CNT e do SEST SENAT, é responsável pela coordenação do Prêmio CNT de Jornalismo.

6.2 Não poderão participar do Prêmio CNT de Jornalismo:

- empregados da CNT, do SEST SENAT e seus familiares;
- profissionais que tenham prestado serviço à CNT e ao SEST SENAT até um ano antes da abertura das inscrições do Prêmio em andamento;
- veículos de imprensa de entidades ligadas à CNT e ao SEST SENAT;
- pessoas que não possuam registro profissional referente à categoria.

6.3 Todos os trabalhos enviados poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos de caráter educativo ou cultural ou de divulgação da promotora do concurso. Independentemente de qualquer remuneração, autorização ou licença, os autores cedem, para os fins descritos anteriormente, todos os direitos autorais à promotora do concurso, sem qualquer tipo de compensação ou indenização, ficando assegurada a menção da autoria.

6.4 A promotora do concurso não devolverá as cópias dos trabalhos inscritos.

6.5 Todas as questões omissas neste regulamento e a interpretação dos seus dispositivos serão decididas pela Comissão Organizadora de forma soberana, e suas decisões não serão objeto de questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

6.6 Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.